

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 506, DE 24 DE JULHO DE 2026.**

(Publicada no Diário Oficial 12.233, de 28 de junho de 2026, pág. 20)

*Expede Minutas-padrão de Acordo de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros, de Edital de Chamamento Público e Edital de Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 16.644/2025.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de Acordo de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros, de Edital de Chamamento Público e Edital de Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 16.644/2025,

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão PGE/GAB/MS/Nº 151/2026, que aprovou as Minutas-Padrão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir Minutas-padrão de Acordo de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros, de Edital de Chamamento Público e Edital de Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Art. 2º As Minutas de que trata o artigo 1º desta Resolução serão disponibilizadas no site da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/consultoria-juridica/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2026.

*Original Assinado*  
Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral do Estado